



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 2
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004733/2026**

APROVADO
Em: 14/07/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 as dotações orçamentárias necessárias ao custeio e à manutenção do Plano de Assistência à Saúde dos servidores públicos municipais (PAS-JF), observadas as disposições da lei municipal que disciplina sua reestruturação e criação da respectiva autarquia, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

